

Secretaria

Lei n.º 118

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária de 17 de Dezembro de 1956, decretou, e o Prefeito Municipal, promulgou a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial, de valor de Cr\$ 351.500,00 (Trescentos e cinquenta e um mil e quinhentos

J. Von

anexas) suplementar, as seguintes verbas do Orçamento:-

331-8-89 3 = Material de Consumo 213.500.00

331-8-89 1 = Pessoal Variável 135.000.00

431-8-33 0 = Pessoal Fixo 3.000.00

Artigo 20) - Assim anexas nas importâncias acima, as seguintes verbas do Orçamento:

121-8-09 2 = Material Permanente 25.000.00

231-8-89 3 = " de Consumo 8.000.00

242-8-85 1 = Pessoal Variável 7.500.00

251-8-63 4 = Despesas Diversas 6.000.00

261-8-81 3 = Material de Consumo 10.000.00

271-8-88 4 = Despesas Diversas 25.000.00

272-8-88 4 = " " 6.000.00

311-8-81 2 = Material Permanente 10.000.00

352-8-81-4 = Despesas Diversas 250.000.00

431-8-33-2 = Material Permanente 2.000.00

811-8-13-4 = Despesas Diversas 1.000.00

811-8-13-4 = " " 1.000.00

Artigo 30) O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo 20. desta lei.

Artigo 40- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro, 18 de Setembro de 1956.

Antônio Juvate Vazquez

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na mesma data.

Francisco de Assis